



Boletim Oficial do Município de **BERTIOGA**

Estância Balneária — www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 08 - NÚMERO 393 - BERTIOGA/SP - 27 DE FEVEREIRO DE 2010 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



Confira a lista de aprovados no Concurso Público da Educação

Concurso visa o preenchimento de 399 vagas para a área da Educação. A relação completa da classificação pode ser conferida no site www.caipimes.com.br

Página 14

Curso de Arrais acontece em Março, na Casa da Cultura de Bertiooga

A Diretoria de Assuntos Náuticos estará promovendo neste mês de março o Curso de Arrais, com aulas preparatórias, que oferecerá a possibilidade aos inscritos de prestar a prova para a obtenção da Carteira de Habilitação Amador (CHA).

A atividade será desenvolvida todas as quartas-feiras, nos dias 03, 10, 17, 24 e 31, sempre das 16 às 17 horas, na Casa da Cultura, situada na Avenida Tomé de Souza, 130, na Praia da Enseada (Centro).

O curso é gratuito e as inscrições seguem abertas para interessados com idade acima dos 18 anos, na Casa da Cultura de Bertiooga. A atividade será desenvolvida para no máximo 40 participantes. Informações 3317.5173 ou 3317.4060

Atividades marcarão Dia Mundial de Luta e Combate à Tuberculose

A partir desta segunda-feira (1º), a Secretaria de Saúde de Bertiooga inicia as atividades alusivas ao Dia Mundial de Luta e Combate à Tuberculose – comemorado em 24 de março, abrindo a Campanha Municipal de Luta e Combate à Tuberculose. O atendimento se estenderá até o próximo dia 25, de segunda à sexta-feira, das 8 às 17 horas, nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do Município.

A programação de atividades prossegue no dia 26, quando acontecerá um pedágio, entre as 9 horas e o meio-dia, para distribuição de material educativo sobre prevenção da doença. O pedágio

será realizado no trecho entre as avenidas Anchieta e 19 de Maio, em frente ao Supermercado Krill, no Jardim Albatroz.

Ainda no dia 26, no período da tarde, entre 14 e 17 horas, a secretaria realiza um encontro de pacientes do Programa Municipal de Tuberculose e profissionais das UBSs, com a premiação das unidades que mais colheram o exame de baciloscopia de escarro.

No final da campanha, a Secretaria de Estado da Saúde também premiará o município que colher mais baciloscopia dentro da meta estipulada, que é 1% da população. A meta que Bertiooga tem que atingir por ano é de 442 baciloscopias.

Bertiooga realiza ações preventivas contra a dengue

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Centro de Controle de Zoonozes (CCZ), está desenvolvendo o plano de ação para o combate a Dengue, seguindo as normas estabelecidas pela Superintendência de Controle de Endemias (SUCEN), órgão vinculado à Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo.

Em Bertiooga acontece a operação Casa a Casa, com visitas realizadas por agentes de controle de vetores. Neste caso, a população é orientada a recolher qualquer tipo de recipiente que possa reter água ou tratá-lo com produtos alternativos. Este serviço ocorre como rotina durante todo o ano.

Preventivamente também acontece com frequência na Cidade a ação de Vigilância e Controle, com visitas realizadas em pontos estratégicos, como ferros-velho, borracharias, e cemitério, ou seja, locais com grandes quantidades de recipientes. Também são feitas ações em imóveis especiais, como escolas e supermercados, locais que possuem um grande fluxo de pessoas.

Prefeito de Bertiooga assume Condesb e destaca oportunidade da Região Metropolitana

O prefeito de Bertiooga assumiu a presidência do Conselho de Desenvolvimento da Baixada Santista (Condesb) para o ano de 2010, fazendo um apelo para a integração entre os municípios, que deve ser objeto de esforço conjunto de todas as lideranças políticas da região, num momento pleno de oportunidades de crescimento e estruturação, como por exemplo, a ampliação do Porto, a implantação do VLT, do Aeroporto Regional e dos investimentos ligados à área de petróleo e gás. Mas o mandato também será repleto de desafios a superar, especialmente nas áreas de saúde, na gestão integrada dos resíduos sólidos e na segurança pública.

Esse apelo e direcionamento à união entre prefeitos dos nove municípios da Região Metropolitana da Baixada Santista foi a tônica escolhida pelo prefeito de Bertiooga em eleição unânime realizada na terça-feira (23), na sede da Agência Metropolitana da Baixada Santista - Agem. Com isso, Bertiooga volta a figurar em destaque na região da Baixada Santista, fato que não ocorre desde 1999.

Participaram da reunião de terça-feira do Condesb os prefeitos João Paulo Tavares Papa (Santos), Tércio Garcia (São Vicente), Maria Antonieta de Brito (Guarujá), Márcia Rosa (Cubatão), Milena Bargieri (Peruíbe), Paulo Wiasovski (Mongaguá) João Carlos Forssell (Itanhaém) que passou a presidência do Condesb e o vice-prefeito de Praia Grande Arnaldo Amaral, além do assessor especial do governador e diretor executivo da Agem Edmur Mesquita e do atual comandante do CPI-6 Sergio Del Bel.

COMUNICADO

CONVITE

O Arq. e Urb. **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito de Bertioiga, CONVIDA as entidades abaixo nominadas para que até o dia 03 de março de 2010, compareçam às dependências da Secretaria de Meio Ambiente, indicando 01 (um) membro entre seus associados, para acompanhar os trâmites do Processo Administrativo nº. 01103/2010, que dispõe sobre o projeto de trabalho na adequação pontual do Plano Diretor do Município, com alteração da área do Paço, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhá, de Zona Mista 1 (ZM1) para Zona de Suporte Náutico (ZSN), com finalidade da participação de nossa cidade nas atividades de suporte à exploração de óleo e gás.

- 1 Associação Comercial e Empresarial – ACE
- 2 Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL
- 3 Associação dos Engenheiros, Arq. e Agr. de Bertioiga - AEAAB
- 4 Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Comissão de Bertioiga
- 5 Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Bertioiga
- 6 Pró-Urbe Bertioiga
- 7 Instituto de Pesquisa e Ciências Ambientais de Bertioiga – IPECAB
- 8 Colônia de Pescadores Z-23
- 9 Associação dos Corretores de Bertioiga
- 10 Associação dos Empr. da Hotel., Gastr., Ag. de Turismo – AEHTURB

Bertioiga, 26 de fevereiro de 2010.

Arq. e Urb. **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**
Prefeito de Bertioiga

EDITAL

EDITAL 002/2010

Faço público que após o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital e em conformidade com o artigo 14 e seus parágrafos da **Lei Municipal Nº. 716/06** serão exumados os restos mortais existentes nas gavetas ou campas cujos nomes e números vão abaixo relacionados, sendo os despojos recolhidos ao ossuário comum do Cemitério Municipal.

Nº.	BLC:	NOME:	SEPULTADO EM:
0430	CS01	CEZARIO GUEDES DA SILVA	15/03/1975
0466	CS01	PAUL HERMANN WITGERER	12/03/1977
0467	CS01	AUGUSTO DA CONCEIÇÃO	25/03/1977
0923	CS01	LEONOR COSTA TEIXEIRA	16/03/1992
0857	CS01	MARCELO VIEIRA DA SILVA	20/03/1995
0865	CS02	MARCENIN INACIO	30/03/1995
139	CS01	DARIO SANTANA	01/03/1997
171	CS02	MARCELLE FERNANDES FAIROGREVE	25/04/1997
182	CS02	LUIZ CESAR TEIXEIRA	25/05/1997
391	CS02	PAULO ALEXANDRE MOLDER FILHO	18/08/1999
699	CS02	MARCELO MESSIAS DA PAIXÃO	22/10/1999
652	CS01	WERNER HERMANN SADDEY	27/10/1999
951	CS03	JOSÉ FRANKLIN DOS SANTOS	08/03/2000
999	CS03	ELIZABETE PIO DOS SANTOS	01/09/2000
517	CS03	WASSILIO GOLUBEFF	09/09/2000
590	BL05	MAURICIO ANTONIO CARNEIRO	28/11/2001
625	BL05	JORGE SIMÕES DA COSTA	01/03/2002
1057	CS01	MARIA MOREIRA DOS SANTOS	04/03/2002
097	CS03	SEBASTIAO SENA	06/03/2002
		EUFROSINA DA MATA SOUZA (TRANSLADO)	05/03/2002
633	BL05	MARCOS DE MIRANDA LELA	19/03/2002
633	BL05	WELLINGTON DA SILVA FERREIRA	13/08/2003
1088	CS01	JOSÉ CARLOS DA SILVA LIMA	02/03/2003
1088	CS01	JOÃO FERREIRA DE LIMA	02/03/2003
	CS	MARINA DOS PASSOS SOUZA	24/03/2004
1080	BL04	LUCY DE CARVAL HO	02/03/2005
1081	BL04	ADELIO RAMOS SIQUEIRA	02/03/2005
1082	BL04	MARIA JULIA VITORIA	07/03/2005
1085	BL04	JOSÉ APARECIDO FERREIRA	18/03/2005
0177	CS01	DAGNALDO VANDRE RAMALHO BRASILEIRO	03/03/2007
1244	CS03	ZULMIRA MARIA DE JESUS	09/03/2007

0181	BL05	JOÃO BATISTA BARBARO	09/03/2007
0182	BL05	JOSÉ CLAUDIO DO NASCIMENTO	09/03/2007
0185	BL05	INAH FERREIRA DOS SANTOS	13/03/2007
0186	BL05	MAURO VIEIRA DOS SANTOS	13/03/2007
0187	BL05	ELZA DO CARMO SOUZA	13/03/2007
0188	BL05	FABIO FERNANDES SENA	14/03/2007
0189	BL05	ALFINO GOMES DA SILVA	15/03/2007
0190	BL01	JEILDO DA SILVA BRAZ	19/03/2007
0192	BL01	JOAO TELES DE LIMA	20/03/2007
1046	CS01	ELZA DE SOUZA BARBOSA	24/03/2007
0193	BL01	INOCENCIA MARIA DE JESUS	25/03/2007
0194	BL05	JOSAFÁ LUIZ DOS SANTOS	28/03/2007
0195	BL01	MARIA IBA RINS	30/03/2007
0196	BL01	SEBASTIAO DE CARVALHO LIMA	30/03/2007
0197	BL01	MATHEUS MENEZES DE SOUZA	31/03/2007
0198	BL05	SATIMORTO (CARINA FERREIRA DOS SANTOS)	31/03/2007

ATOS DO LEGISLATIVO

ATO DE PROMULGAÇÃO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioiga, dando cumprimento ao §2º do art. 35 da Lei Orgânica de Bertioiga, faz saber que o Plenário aprovou na 3ª Sessão Ordinária, de 23 de Fevereiro de 2.010, e que promulga a:

Emenda à Lei Orgânica nº 030/09

“Acréscena o inciso XI ao artigo 26 da LOM, e dá outras providências”.

Autoria: Vereadores da Câmara Municipal de Bertioiga

Art. 1º. Fica acrescido um inciso, que será o XI, junto ao artigo 26 da LOM, que terá a redação seguinte:

“Art. 26.....MORTO.....

XI – contratar serviços técnicos para veiculação, em todo e qualquer meio de comunicação, das sessões da Câmara Municipal de Bertioiga.”

Art. 2º. Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioiga, 24 de Fevereiro de 2010.

Antonio Rodrigues Filho
Presidente

Caio Arias Matheus
1º Secretário

Ney Vaz Pinto Lyra
2º Secretário

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioiga

Antonio Rodrigues Filho
Presidente

Caio Arias Matheus
1º Secretário

Ney Vaz Pinto Lyra
2º Secretário

“EXTRATO DA ATA DA 17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º ANO LEGISLATIVO DA 5ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioiga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos treze dias do mês de outubro de dois mil e nove, às 21:30 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioiguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 17ª Sessão Extraordinária do 1º Ano Legislativo da 5ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertioiga, tendo como pauta o que segue:

- 1) Projeto de Lei 096/09, que: “Institui o Concurso de Pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana em Dia Dá Prêmios e dá outras providências, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final.

- 2) Projeto de Lei 097/09, que: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioiga

Antonio Rodrigues Filho
Presidente

Caio Arias Matheus
1º Secretário

Ney Vaz Pinto Lyra
2º Secretário

“EXTRATO DA ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º ANO LEGISLATIVO DA 5ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioiga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e nove, às dezenove horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioiguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 22ª Sessão Ordinária do primeiro Ano Legislativo da quinta Legislatura da Câmara Municipal de Bertioiga, tendo como pauta o que segue:

Expediente da Mesa:

- Em exame: Ata da 19ª sessão ordinária; Ata da 6ª Sessão Extraordinária; Ata da 7ª Sessão Extraordinária; Ata da 8ª Sessão Extraordinária.
- Informa que o Balanete da Receita e da Despesa referente ao mês de junho, encaminhado pelo Bertprev encontra-se à disposição dos Vereadores no processo administrativo nº 604/09.
- Informa que os comunicados dando conta da liberação de recursos financeiros oriundos do Ministério da Educação e do Ministério da Saúde encontram-se à disposição dos Vereadores nos processos administrativos: 818/99 e 551/2000.

Boletim Oficial do Município
Jornalista Responsável: Vanuzia Teixeira - MTB 53.094

Rua Luiz Pereira de Campos, 901
Vila Itapanhá - Bertioiga - CEP 11.250-000
Telefone (13) 3319.8009
Tiragem 5.000 exemplares

Veículo de imprensa oficial autorizado pela Lei Municipal nº 128/95
As notícias relativas às atividades da Câmara Municipal são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo

UFIB - R\$ 2,0639

SECRETARIAS

Prefeitura do Município de
BERTIOGA
Estância Balneária

Ação Social
(13) 3319.9100 - dps.bertioiga@terra.com.br
Rua Valtter Pereira Prado - V. Itapanhá

Serviços Urbanos
(13) 3319.8035 - obras@bertioiga.sp.gov.br
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhá

Administração e Finanças
(13) 3319.8004 - administracao@bertioiga.sp.gov.br
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhá

Chefia de Gabinete
(13) 3319.8002 - gabinete@bertioiga.sp.gov.br
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhá

Procuradoria Geral
(13) 3319.8023 - procuradoria@bertioiga.sp.gov.br
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhá

Meio Ambiente
(13) 3319.8034 - meioambiente@bertioiga.sp.gov.br
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhá

Saúde
(13) 3317.4015 - saude@bertioiga.sp.gov.br
Praça Vicente Molinari, s/n - V. Itapanhá

Educação e Desenvolvimento Cultural
(13) 3319.8036 - educacao@bertioiga.sp.gov.br
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhá

Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
(13) 3319.8033 - social@bertioiga.sp.gov.br
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhá

Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos
Avenida dos Coqueiros, 114 - Jd. Veleiros
(13) 3317.4889 / 3317.3567
securbertioiga@hotmail.com

TELEFONES ÚTEIS

Acidente de Trânsito 194
Água e Esgoto (Sabesp)
(13) 3317-3237
Base Rodoviária Anchieta
(13) 3317-2453 ou 3317-0342
Base Rodoviária Boracéia
(13) 3312-1091
Base Rodoviária Riviera
(13) 3313-1317
Bombeiro (13) 3317-1516
Conselho Tutelar de Bertioiga
(13) 3317-2503
Delegacia de Polícia
(13) 3317-1411
DER - 0800-555510
Dersa / Ecovias 0800-197878
Elektro 0800-7010102

Polícia - Emergência 190
Ambulâncias 192
Centro de Saúde 3 (Posto da Vila)
(13) 3317-1163
Pronto Atendimento Médico na Riviera
(13) 3316-1787
UBS Boracéia (13) 3312-2641
UBS Indaíá (13) 3313-1971
UBS Vista Linda (13) 3311-9165
Unidade Hospitalar Mista
(13) 3319-8800 ou 3317-1593
Litorânea (13) 3317-1524
Translitoral 0800-7016750
Vilação Bertioiga (13) 3311-9148
Ultra (Bertioiga) (13) 3317-2140
Ultra (Riviera) (13) 3316-6579
Breda (13) 3317-4375

• Em votação: Ata da 17ª sessão ordinária realizada em 23/06/2009: (aprovada). Ata da 5ª sessão extraordinária realizada em 23/06/2009. (aprovada);

Expediente dos Vereadores:

- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini para que, junto ao setor competente, estude a possibilidade de se implantar a Guarda Costeira Municipal na cidade de Bertiooga. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, junto ao setor competente, determine a implantação de crachás e coletes padronizados pelo poder público municipal aos vendedores ambulantes. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini para que, junto ao setor competente, estude a possibilidade de se interligar as unidades de saúde do município através da rede de computadores, facilitando o acompanhamento médico dos munícipes que procuram a rede municipal de saúde. (aprovada);
- Indicação à Mesa Diretora da Câmara solicitando o envio de ofício ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, Dr. Antônio Ferreira Pinto, bem como ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo Economista José Serra, para que informe a esta Casa de Leis sobre a possibilidade de se implantar um Distrito Policial no Bairro de Boracéia, por ser de extrema necessidade não só para aquela localidade como para todo nosso município. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, junto ao setor competente, determine o nivelamento e a recolocação dos sextavados da confluência entre as ruas Mestre Pessoa e Jorge Ferreira, na Vila Tamoiós (Centro). (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, junto ao setor competente, determine a instalação de luminárias entre as quadras 47 e 72 da Rua "L" em Boracéia. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando a implantação de um Juizado Especial Itinerante no Município. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de limpeza do sistema de esgoto, bem como, a ligação da estação de tratamento de esgoto no Conjunto Habitacional "Nedda I". (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de nivelamento das Ruas: A, B e C, todas do Bairro Vista Linda. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de colocação de braçadeiras de luz nas Ruas: Mestre Sebastião Rocha, altura do nº 101, e Aristides Pedro de Castro, altura do nº 233, ambas no Bairro Jd. Veleiros. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de colocação de braçadeiras de luz nas Ruas: 08, altura dos nºs 115/175, e Aprovada, altura do nº 128, ambas no Bairro Jd. Morelli. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Senhor Prefeito que estenda o horário de atendimento, incluindo o atendimento aos sábados, àqueles que necessitam fazer a carteirinha para o atendimento do SUS, pois, atualmente o atendimento é feito somente no período matinal, assim excluindo os trabalhadores que não possuem uma flexibilidade de horário. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Senhor Prefeito que, promova uma campanha de conscientização sobre a relevância dos cuidados cardíacos, principalmente acerca do colesterol. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Senhor Prefeito que realize uma reunião com os

funcionários lotados no setor da saúde, para esclarecimentos sobre a terceirização da Saúde. (aprovada);

- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Senhor Prefeito que providencie a manutenção das vias do bairro Vista Linda, realizando a pintura e sinalização da lombada da Rua Eduardo Correia da Costa Júnior e a colocação de poste de iluminação pública em ambas as ruas. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal encaminhando ao Poder Executivo Municipal, Minuta de Projeto de Lei que: "Autoriza o Poder Executivo a implantar o Certificado Amigo do Esporte e dá outras providências". (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal reiterando o pedido de implantação de uma UTI neonatal no Município de Bertiooga. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de colocação de luminárias na praça M, próximo a Igreja Rocha Eterna, localizada no bairro de Guaratuba. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando cessão de área para construção da Unidade Básica de Saúde e Escola Estadual em Guaratuba. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de instalação de placa indicativa de limite de velocidade na entrada do Bairro Vicente de Carvalho II. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de revitalização do canteiro central que divide a Rua 23 no bairro Jardim Rio da Praia. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de nivelamento da Rua Francisco Pinto e da Rua Francisco Chaves do Bairro Jardim Paulista. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de nivelamento, cascalhamento e limpeza de valas nas Ruas Dr. Pedro Uzzo, Renato José Alm. e Augusto Ribeiro Pacheco, no bairro Jd. Rafael. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de nivelamento das ruas no bairro Vicente de Carvalho II. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando a implantação de Sala de informática em Vicente de Carvalho II. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando que se faça a divulgação dos locais e horários de atendimento da Unidade Básica de Saúde Bucal. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de nivelamento de Rua e desassoreamento de Valas na Vila Boa Esperança, localizada no bairro Jardim Indaiá. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de iluminação pública e nivelamento das ruas Náutica e Marítima, localizada no bairro Sitio São João. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando a implantação de um Canil da Guarda Civil em nossa cidade, sendo uma ferramenta importante de apoio a Guarda Ambiental Municipal (GAM) na fiscalização das trilhas e matas, bem como também na Guarda Civil Municipal (GCM) fiscalizando o patrimônio público, aumentando ainda mais a segurança de nossos munícipes, e também dos guardas em serviço. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de Iluminação pública para a Rua Angelo Peres. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Senhor Prefeito do Município, que em contato com a secretaria competente e DER envie esforços visando a implantação de redutores de velocidade na Rodovia Rio-Santos, em frente ao Condomínio Hanga Hoa. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando a instalação de lixeiras em toda extensão das praias do nosso município, pois com a ausência dessas lixeiras, o lixo é despejado diretamente na areia, poluindo o nosso maior patrimônio natural. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando a colocação de uma lixeira na Av 19 de Maio, próximo a AETHURB, para evitar o desconforto e o acúmulo de

bichos como ratos, cobras e insetos, gerando ainda mais riscos à população. (aprovada).

Ordem do Dia:

1) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial solicitado para o Projeto de Lei 057/09, sendo discutido e negado o Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial.

2) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial solicitado para o Projeto de Lei 003/09, sendo discutido e negado o Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

Antonio Rodrigues Filho
Presidente

Caio Arias Matheus
1º Secretário

Ney Vaz Pinto Lyra
2º Secretário

"EXTRATO DA ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º ANO LEGISLATIVO DA 5ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos treze dias do mês de outubro de dois mil e nove, às dezenove horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioaguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 30ª Sessão Ordinária do primeiro Ano Legislativo da quinta Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga, tendo como pauta o que segue:

Expediente da Mesa:

- Em votação: Ata da 13ª sessão extraordinária realizada em 17/09/09: (aprovada). Ata da 14ª sessão extraordinária realizada em 17/09/09: (aprovada).
- Informar que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente encaminhou a esta Casa seu plano de ação, e que o referido documento encontra-se à disposição dos Vereadores no processo administrativo nº 766/09.
- Informa que os comunicados dando conta da liberação de recursos financeiros oriundos da Caixa Econômica Federal – inclusão digital e inclusão social, do Ministério da Saúde, do Ministério da Educação e do Congresso Nacional, encontram-se à disposição dos Vereadores nos processos administrativos: 438/08, 446/08, 551/2000, 818/99 e 756/06, respectivamente.
- Informa que o grupo Tv Brasil encaminhou convite aos senhores vereadores para o 4º Fórum Brasil de Comércio Exterior 2009, que será realizado nos dias 14 e 15 de outubro, às 13:00 horas, no Mendes Convention Center, em Santos.
- Informa que a Câmara Municipal de Santos encaminhou ofício a esta Casa informando que a solenidade de entrega de título de cidadão emérito da cidade de Santos ao Sr. Aloysio Nunes Ferreira Filho, que ocorreria no próximo dia 16, foi adiada para uma data ainda a ser definida.
- Informa que a Fundação Procon encaminhou convite aos senhores Vereadores para o 1º Encontro Regional de Defesa do Consumidor, a ser realizado no próximo dia 22, das 9:00 às 12:00 horas, no auditório da Universidade de São Caetano do Sul.
- Informa que o Gabinete do Secretário de Segurança Pública, através do Sr. Carlos Alberto Estracine, encaminhou ofício a esta Casa em resposta à indicação que solicita a realização de Convênio visando o pagamento de pró-labore aos policiais civis do município. O referido ofício encontra-se à disposição dos Vereadores junto à Secretaria da Câmara.
- Declara empossado no cargo de Vereador, o Sr. Orvando da Silva, 1º Suplente da coligação PV – PTB – PT, referente às eleições municipais de 05 de outubro de 2008, devidamente diplomado pela Justiça Eleitoral, em função da licença concedida ao Vereador Jurandy

José Texeira da Neves, nos termos do Decreto Legislativo nº 029/09.

- Leitura da Moção de Parabenização ao “Beca”, Gilberto Pereira da Silva, pelo seu empenho e esforço dedicados para a realização da 9ª Festa das Crianças de Vicente de Carvalho II. (aprovada);
- Leitura da Moção de Parabenização aos Professores do Município de BertioGA. (aprovada);
- Leitura da Moção de Parabenização aos Fisioterapeutas pela passagem da comemoração de seu dia. (aprovada);
- Leitura da Moção de Parabenização ao botânico Marcos Antonio Campacci e Celso Perez do Santos pelos trabalhos científicos desenvolvidos nas cidades e pela organização da I Semana de Orquídeas e Bromélias de BertioGA. (aprovada);
- Requerimento ao Executivo Municipal solicitando o envio de cópia das notas fiscais que comprovem o pagamento efetuado à empresa contratada para fazer a impressão e distribuição do Boletim Oficial do Município. (aprovado);
- Requerimento à Mesa Diretora da Câmara solicitando que, conforme Legislação, convoque o Exmo. Senhor Prefeito para esclarecer dados sobre a obra de construção do CRAS no bairro do Indaiá. (aprovado);
- Requerimento ao Executivo Municipal solicitando informações atinentes ao processo nº 1436/09 que versa sobre a contratação da empresa Perfecta Projetos Comércio Ltda. responsável pela prestação de serviços de construção de uma praça, no bairro Jardim Caiçara (Indaiá) no valor de R\$ 128.322,38 com data de vencimento de 01/10/2009. (aprovado);

Expediente dos Vereadores:

- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Sr. Prefeito do Município de BertioGA que juntamente com o órgão competente viabilize a colocação de luminárias na principal rua de acesso à escola, Rua Carlos Pacci, e suas paralelas. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de Roçada do mato em toda Av. Waldemar Costa Filho, bem como serviço de limpeza de guias, sarjetas e valas, e também acione a Vigilância Sanitária, para que a mesma verifique a situação do esgoto á céu aberto. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de troca de luminárias na Praça José Ermirio de Moraes. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando a ampliação do estacionamento do Pronto Socorro e Hospital. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito que junto com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome veja a melhor forma, para que faça a implantação de um Restaurante Popular no Município de BertioGA assim beneficiando a população carente de BertioGA. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Senhor Prefeito que envie esforços junto aos Presidentes dos Conselhos, solicitando a alteração do horário de reuniões, passando para o período noturno de preferência após as 18 horas, possibilitando com isso, a participação de um número maior de municípios. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando a Capacitação de Jovens na área Petrolífera. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de manutenção pública viária em Boracéia. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de nivelamento das ruas do bairro Vista Linda. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de manutenção e nivelamento das ruas no Condomínio Costa do Sol, no bairro de Guaratuba. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando que se viabilize a sala de informática para os idosos de nosso Município, a fim de inclui-los digitalmente. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços

- de nivelamento, limpeza de valas e roçada de mato na Rua Olavo dos Santos, Antiga Rua “8”, no bairro Vista Linda. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de nivelamento da Rua Francisco Martins da Cunha, altura nº 707, no bairro Rio da Praia. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando que, juntamente ao órgão competente, tome as devidas providências para solucionar o problema de alagamento no cruzamento da Rua Eng. José Sanches Ferrari com a Rua 06, no bairro de Vicente de Carvalho II. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de limpeza e desobstrução das valas na Rua Projetada Um, Vicente de carvalho II. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando que, juntamente ao órgão competente, tome as providências para a Instalação de Creche no Sítio São João. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando a criação do Centro de Cooperação de Reciclagem no Município. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao senhor Prefeito do Município que, em contato com a Secretaria competente envie esforços visando a implantação do Programa Escola Total no Município de BertioGA. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de sinalização na orla da praia do bairro Jardim Indaiá. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de iluminação pública no bairro do Indaiá. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando a construção de Ponto de ônibus com cobertura na parada do ônibus escolar, visto que em dias de chuva muitas crianças que moram na região ficam embaixo de chuva aguardando o ônibus. (aprovada).

Ordem do Dia:

- 1) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial solicitado para o Projeto de Lei 096/09, que: “Institui o Concurso de Pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana em Dia Dá Prêmios e dá outras providências, de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado pelo Plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão.
- 2) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial solicitado para o Projeto de Lei 097/09, que: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado pelo Plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão.
- 3) Projeto de Lei 028/09, que: “Torna obrigatório a existência de lixeiras para a coleta de lixo reciclável nos prédios, conjuntos comerciais e vilas residenciais e dá outras providências”, de autoria do Vereador Clayton Fernandes Baptista, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final

Mesa Diretora da Câmara Municipal de BertioGA

Antonio Rodrigues Filho
Presidente

Caio Arias Matheus
1º Secretário

Ney Vaz Pinto Lyra
2º Secretário

“EXTRATO DA ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º ANO LEGISLATIVO DA 5ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de BertioGA, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e nove, às dezenove horas, nas dependências do Poder Legislativo BertioGUENSE, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 31ª Sessão Ordinária do primeiro Ano Legislativo da quinta Legislatura da Câmara Municipal de BertioGA, tendo como pauta o que segue:

Expediente da Mesa:

- Em Exame: Ata da 28ª sessão ordinária; Ata da 15ª sessão extraordinária; Ata da 29ª sessão ordinária e a ata da 16ª sessão extraordinária
- Em Votação: ata da 27ª sessão ordinária realizada em 22/09/09: (aprovada)
- Informa que a prestação de contas referente ao mês de agosto encaminhada pela Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários encontra-se à disposição dos Vereadores no processo administrativo nº 377/09.
- Informa que os comunicados dando conta da liberação de recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, encontram-se à disposição dos Vereadores nos processos administrativos: 551/2000 e 818/99, respectivamente.
- Informa que o Gabinete do Secretário de Segurança Pública do Estado encaminhou manifestação quanto à solicitação de celebração de convênio visando o pagamento de pró-labore aos Policiais Civis. O documento encontra-se à disposição dos Vereadores no processo administrativo nº 415/09.
- Informa que a Associação dos Condôminos do Loteamento Morada da Praia encaminhou a esta Casa cópia de requerimento encaminhado ao Executivo Municipal solicitando a autorização para construção e operação de rede de esgoto. Os documentos estão à disposição dos Vereadores no processo administrativo nº 786/09.
- Informa que recebeu convite do Secretário Municipal de Educação para o evento Aprendendo Síndrome de Down – Inclusão na Educação e na Saúde, que será realizado no próximo dia 31, das 9:00 às 17:00 horas nos hotel 27.
- Informa que foi referendado pelo Plenário a realização de audiência pública no dia 12 de novembro, às 19:00 horas, neste plenário, sobre os projetos de lei que tramitam nesta casa referentes à alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei Orçamentária de 2010.
- Informa que foi referendado pelo Plenário a indicação dos membros desta Casa para representação junto ao Conselho Municipal de Habitação, da forma seguinte: Jean Carlo Muniz - Titular; Elza Brandle Siegl – Suplente; Elisângela Da Silva Pedroso – Titular; Alesxandra Caroline Batista Simões – Suplente.
- Informa que foi referendado pelo Plenário a substituição de representante desta Casa junto ao Conselho Municipal de Turismo, indicando-se a Sra. Alesxandra Caroline Batista Simões no lugar do Sr. Marco Antonio Iglesias de Lima.
- Informa que foi referendado pelo Plenário a substituição do Vereador Jurandyr que fazia parte das Comissões Permanentes da Casa, assumindo a vaga o Vereador Orvando junto às Comissões Permanentes, na qualidade de Presidente da COMATUS e de membro da CESASE.
- Leitura da Moção de Parabenização aos diretores de escola, efetivos da rede Municipal de BertioGA pela brilhante conclusão da pós-graduação do “Curso de Gestores” na Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR) . (aprovada);
- Leitura da Moção de Parabenização a Sra Maria Antonieta de Brito, Prefeita do Município de Guarujá, pelo evento realizado em comemoração ao Dia do Professor. (aprovada);
- Leitura da Moção de Parabenização aos Médicos pela passagem de seu dia. (aprovada);
- Leitura da Moção de Parabenização ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Valdemar da Costa Neto, pela emenda parlamentar em favor de nosso município. (aprovada);
- Leitura da Moção de Parabenização ao Padre Silvio Luís dos Santos e boas vindas ao Padre José Pez. (aprovada);
- Requerimento ao Executivo Municipal solicitando informações atinentes ao repasse do ICMS Ecológico. (aprovado);
- Requerimento ao Executivo Municipal solicitando o envio de cópia da relação com todos os dados referentes

ao Programa Viva Leite. (aprovado);

• Requerimento ao Executivo Municipal solicitando informações referente ao andamento das propostas apresentadas na Conferência Municipal da Saúde e qual o prazo para que elas sejam implementadas. (aprovado);

• Requerimento ao Executivo Municipal solicitando informações referente a instalação de Escola Estadual na Riviera de São Lourenço. (aprovado);

Expediente dos Vereadores:

• Indicação ao Executivo Municipal solicitando que se viabilize a entrega de medicamento nos postos de saúde de nosso Município, a fim de evitar prejuízos nos tratamentos médicos, por ser medida de interesse público. (aprovada);

• Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de roçada de mato na Rua Fadel Latur, altura do nº 85, no bairro Jd. Rafael. (aprovada);

• Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de nivelamento e roçada na Av. Eurico Masaru Matsutani, altura do nº 807, no bairro Jardim Indaiá. (aprovada);

• Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de nivelamento e roçada na Rua Manoel Mendes Ventura, altura do nº 91, no bairro Jardim Indaiá. (aprovada);

• Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito, José Mauro Dedemo Orlandini que junto a Polícia Militar do Estado de São Paulo elabore um plano de Ação conjunta com a Guarda Civil Municipal para a ocupação do Portal de entrada do bairro Indaiá, trazendo maior tranquilidade aos moradores e turistas que freqüentam o bairro. (aprovada);

• Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Senhor Prefeito que devido a importância das discussões, e por Bertioga ser um município que está diretamente envolvido com as questões de preservação ambiental, crie uma comissão para discutir planejamento estratégico ambiental para o nosso município, consolidando em uma proposta para posteriormente encaminhar a Secretaria de Meio Ambiente. (aprovada);

• Indicação ao Executivo Municipal solicitando a inclusão de peixe na alimentação escolar. (aprovada);

• Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Senhor Prefeito que determine ao setor competente a imediata fiscalização e a adoção de medidas corretivas visando o reparo da rede elétrica que fornece energia para o atracadouro da balsa Bertioga/Guarujá e aos pontos comerciais lá existentes. (aprovada);

• Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de manutenção pública viária para a rua no trecho compreendido Rua Jorge Ferreira esquina com Mestre Pessoa. (aprovada);

• Indicação ao Executivo Municipal solicitando que o Prefeito Municipal determine o nivelamento e a instalação de braço de luz em frente ao número 42 da travessa localizada em frente ao número 382 da Rua Mario Olavo Guzzo, conhecida, popularmente, como Rua Willy Aurelli no Bairro Vista Linda. (aprovada);

• Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviço de nivelamento de toda a extensão das Ruas Jorge Mansur e José da Costa Sobrinho, no Bairro Indaiá. (aprovada);

• Indicação à Mesa Diretora da Câmara solicitando que seja enviado ofício à Telefônica para que nos preste informações relativas à limpeza e manutenção de telefones públicos, conhecidos como "orelhões". (aprovada);

• Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de nivelamento da Avenida Anchieta, no trecho em frente ao Posto Ipiranga, no Bairro Indaiá. (aprovada);

• Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Sr. Prefeito e ao Secretário de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos, que estudem a possibilidade de implantar em nossa cidade, projeto similar ao existente em Ilhabela denominado "Ilhabela pra valer". (aprovada);

• Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo.

Sr. Prefeito de Bertioga, que juntamente com a Secretaria de Serviços Urbanos envie esforços para a realização de manutenção nas ruas Mario Schemberg, Avenida B e Dep. Emílio Justo, localizadas no bairro de Boracéia, em caráter de urgência. (aprovada);

• Indicação ao Executivo Municipal encaminhando Minuta de projeto de lei para que estude a possibilidade da aplicação "Telhas Ecológicas". (aprovada);

• Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Prefeito de Bertioga, que juntamente com a secretaria responsável, realize com urgência as obras de nivelamento da Rua Lincoln Bulevar Neves situada no Bairro Chácara Vista Linda e estendendo os mesmos serviços a todas as ruas do bairro. (aprovada);

• Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito, que juntamente com a secretária responsável, realize com urgência as obras de desassoreamento na Rua 09, no bairro Chácara Vista Linda. (aprovada);

• Indicação ao Executivo Municipal solicitando a implantação do Projeto "Navega São Paulo" no município. (aprovada);

• Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Bertioga que realize gestões junto ao Governo do Estado de São Paulo, para que o município firme convenio através da Secretaria de Gestão Pública, objetivando a implantação de um Posto de Inclusão Digital no Município de Bertioga. (aprovada);

• Indicação ao Executivo Municipal solicitando que fossem realizados serviços de aterro e nivelamento nas seguintes ruas: Rua Caminho São Lino; Rua Gabriela Garces; Rua José Bularmarqui de Andrade; Rua Fernandes Gonzáles; Rua Professor Idalício Rangel, onde se verificou muitos buracos provocados pelas chuvas, dificultando o tráfego de veículos, ciclistas e pedestres. (aprovada);

• Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de Manutenção e podas de árvores no bairro de São Lourenço. (aprovada);

• Indicação ao Executivo Municipal solicitando alteração no Plano Diretor na regra para construção de casas geminadas,

Ordem do Dia:

• **Projeto de Lei 001/09**, que: "Altera Dispositivos da Lei Municipal nº 577, de 02 de março de 2004 e dá outras providências", de autoria do Vereador Jurandyr, sendo Negada a Tramitação.

• **Projeto de Lei 003/09**, que: "Fica determinado à Prefeitura de Bertioga realizar em toda área urbana a regularização da numeração de todos os imóveis, em todas as ruas, praças e avenidas do município", de autoria do Vereador Jurandyr, sendo Negada a Tramitação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga

Antonio Rodrigues Filho
Presidente

Caio Arias Matheus
1º Secretário

Ney Vaz Pinto Lyra
2º Secretário

Leia o Boletim Oficial também na internet. Acesse:



www.bertioga.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, faz saber que no dia 04 de março de 2010, às 19h00 horas, no auditório da Câmara Municipal de Bertioga, realizar-se-á reunião de Audiência Pública para tratar da seguinte pauta:

1- Prestação de Contas, referente ao 4º Trimestre do ano de 2009.

Obs: A presente convocação encontra-se afixada na sede Secretaria de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde.

Bertioga, 23 de fevereiro de 2010

MANOEL PRIETO ALVAREZ
Secretário de Saúde

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Turismo

O Conselho Municipal de Turismo convida todas as associações, entidades, clubes de servir e toda comunidade para a próxima reunião ordinária do CONTUR, que será **dia 02 de Março as 09h00 na Sala dos Conselhos junto a Secretaria de Educação.**

Pautas:

- Análise de propostas para a melhor utilização dos quiosques na orla da Praia.
- Leitura de documento elaborado pela CDL e Membros do CONTUR representantes da sociedade civil, onde constam sugestões para melhor aproveitamento de nossas reuniões.

Bertioga, 26 de fevereiro de 2010

Luís Henrique Capellini
Secretário de Turismo

Conselho Municipal de Assistência Social de Bertioga

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERTIOGA (CMAS) convoca todos seus membros e convida todos os interessados para participar da reunião ordinária que será realizada no dia 02 de março de 2010, às 14:00 horas, no CREAS, Pça. Vicente Molinari 17.

Para a discussão da seguinte pauta:

1. Leitura de atas anteriores.
 2. Relatórios circunstanciados dos programas sociais.
 3. Certificação e registro das Entidades.
 4. Calendário anual.
 5. Análise do Processo no. 009533
3. Assuntos Gerais.

Iremar Aparecida Mello Magni
Presidente CMAS – Bertioga

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, dentro de suas atribuições convoca Napoleão de Lima Fernandes e Sabrina Monteiro para tomar posse, no prazo imediato, em razão do afastamento por determinação judicial das Conselheiras ELISABETE RODRIGUES MOREIRA QUIRINO e ESTER MARIA DE JESUS.

Bertioga, 26 de fevereiro de 2010

Ubirajara Bezerra de Mendonça
Presidente do CMDCA

**EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS
NA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
DA COMUNIDADE NEGRA**

A Comissão de Cadastramento e Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 048/2010 e, considerando o disposto na Lei nº 624/2004 e no Decreto nº 999/2005, que regulamenta referida Lei, vem, pelo presente, tornar público, que se encontra aberto o período de inscrição para que entidades religiosas, associações de bairros e demais entidades civis representativas, manifestem interesse em participar do Conselho.

I – DA FINALIDADE

O presente Edital, tem por finalidade, estabelecer critérios para eleição dos 7 (sete) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, com mandato de 2 (dois) anos.

II – DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, instituído pela Lei nº 624/04, se constitui em órgão municipal na conjugação de esforço entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo, permanente e consultivo ao Gabinete do Prefeito, para assessoramento da Municipalidade em questões relativas à comunidade negra do Município de BertioGA.

O Conselho será composto por 14 (quatorze) membros e 14 (quatorze) suplentes, sendo 7 (sete) representantes dos órgãos municipais e 7 (sete) representantes da sociedade civil.

A sociedade civil, de acordo com o Decreto 999/05 que regulamentou a Lei nº 624/04, contará com seus representantes da seguinte forma:

- a. 2 (dois) representantes de entidades religiosas e seus respectivos suplentes, eleitos por seus pares;
- b. 4 (quatro) representantes indicados por associações de bairros ou civis, regularmente constituídas, em plena atividade, e seus respectivos suplentes eleitos por seus pares;
- c. 1 (um) representante das demais entidades civis, não mencionadas nas alíneas "a" e "b" e seus respectivos suplentes, eleitos pelos seus pares;

III - CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES

Torna-se público a Convocação das entidades religiosas, de bairros, civis e demais entidades nos termos do art. 2º alíneas "a" "b" "c" e § 2º do Decreto 999/05, que se interessadas, deverão atender o dispositivo no referido parágrafo e os demais termos deste edital.

IV - DAS INSCRIÇÕES

Fica estabelecido que as inscrições deverão ser feitas de 1º a 15 de março de 2010, no horário compreendido entre as 9h00 e 16h00, de segunda a sexta-feira. O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município. Os interessados deverão comparecer na Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de BertioGA, localizada no piso superior da Secretaria de Educação – ao lado da Sala dos Conselhos (Rua Luiz Pereira de Campos, 901- Vila Itapanhaú), para retirar as fichas de inscrições, que deverão ser preenchidas e protocoladas no setor mencionado acima, sem pagamento de taxas.

A entrega da ficha de inscrição, devidamente preenchida, deverá estar acompanhada com cópias simples dos seguintes documentos:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica - CNPJ;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria.
- 4) Comprovante de Endereço (atualizado)

5) RG, CPF, Título de Eleitor e Declaração de Idoneidade dos representantes indicados pelas entidades.

V - DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

Após análise dos documentos e das fichas de inscrição, será publicado no Boletim Oficial do Município o resultado, relacionando as entidades cujas inscrições foram deferidas. Aqueles que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recurso dirigido a Comissão de Cadastramento e Eleição, em até 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado, devendo ser protocolado, sem pagamento de taxas, na Assessoria de Comunicação.

As decisões do recurso interposto e das impugnações serão divulgadas no Boletim Oficial do Município (BOM) subsequente.

VI - DA ELEIÇÃO

A eleição para escolha dos membros do Conselho será realizada no dia 13 de abril, às 15 horas, na Sala de Reunião dos Conselhos Municipais, no Paço Municipal, na Rua Luiz de Campos nº 901, Vila Itapanhaú, BertioGA, Estado de São Paulo.

O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular ou suplente indicado pelas entidades ou associações.

O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição, logo após todos terem votado na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais.

VII - DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

No mesmo ato normativo serão nomeados os conselheiros indicados pelo Poder Público. Os conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho.

BertioGA, 24 de fevereiro de 2010.

**Comissão de Cadastramento e Eleição dos
Membros do Conselho Municipal de
Participação e Desenvolvimento da
Comunidade Negra.**

**Conselho Municipal de Educação
Convocação**

O presidente do Conselho Municipal de Educação (CME), no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para a **reunião ordinária**, que será realizada no próximo dia 03 de março de 2010, às 9 horas, na Sala de Conselhos reunião, anexa a Secretaria de Educação. O espaço fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – BertioGA.

Pauta:

- Nomeação dos componentes das comissões de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Finanças
- Assuntos gerais

BertioGA, 26 de fevereiro de 2010

**João Antônio Rodrigues de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de
Educação**

**Calendário anual de reuniões ordinárias
de 2010**

O Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME) torna público o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2010, sendo que as mesmas ocorrerão sempre às 9 horas, na Sala dos Conselhos. O espaço fica anexo a Secretaria de Educação (Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – BertioGA). Conforme a seguir:

- 03/03/2010

- 07/04/2010
- 05/05/2010
- 02/06/2010
- 07/07/2010
- 04/08/2010
- 01/09/2010
- 06/10/2010
- 10/11/2010
- 01/12/2010

BertioGA, 26 de fevereiro de 2010

**João Antonio Rodrigues de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de
Educação**

**Conselho Municipal de Habitação
Convocação**

O Conselho Municipal de Habitação CONVOCA para a **reunião extraordinária**, que será realizada no próximo dia 04 de março de 2010, às 15 horas, na Sala de Conselhos, anexa a Secretaria de Educação. O espaço fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – BertioGA.

Pauta:

- Eleição do presidente do Conselho e secretário-geral
- Assuntos gerais

BertioGA, 26 de fevereiro de 2010

**Conselho Municipal de Habitação
Assessora de Comissões e Conselhos**

Conselho Municipal Educação

ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA realizada no dia 26 de fevereiro de 2010, na Sala dos Conselhos:

Maria dos Passos Silva – vice-presidente
Natália Cabrera Namora dos Santos – secretária geral

BertioGA, 26 de fevereiro de 2010

**João Antonio Rodrigues de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de
Educação**

**Conselho Municipal do FUNDEB
Convocação**

O Conselho Municipal do FUNDEB, no uso de suas atribuições legais CONVOCA para a reunião extraordinária, que será realizada no próximo dia 03, de março de 2010, às 10h30, em primeira chamada, e 11h00, em segunda chamada, os conselheiros titulares e suplentes. A reunião será na Sala dos Conselhos, que fica no Paço Municipal (Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú).

Com a seguinte pauta:

- Eleição da presidência ano 2010-2011
- Calendário 2010
- Análise da Prestação de Contas do PNATE 2009
- Assuntos gerais

BertioGA, 26 de fevereiro de 2010.

**Conselho Municipal do FUNDEB
Assessora de Comissões e Conselhos**

DECRETOS

DECRETO N. 1.505, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

Convênio de cooperação técnica e apoio recíproco para implementação do sistema estruturado de transporte coletivo de média e baixa capacidade, do sistema viário de interesse metropolitano e da integração operacional da região metropolitana da Baixada Santista, que entre si celebram, de um lado a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. – EMTU/SP, e de outro o Município de Bertiooga.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o presente Convênio demonstra interesse público no que tange o Transporte Coletivo em nosso Município e proporcionará estudos e ações cooperativas para melhoria do sistema;

CONSIDERANDO que a Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 142.414-0/6 foi julgada parcialmente procedente, para declarar a inconstitucionalidade do inciso XVIII, do artigo 12, da Lei Orgânica do Município de Bertiooga, que exigia autorização legislativa para a celebração de convênios,

DECRETA:

Art. 1º Por este ato fica aprovado à celebração de Convênio entre o Município de Bertiooga e a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. – EMTU/SP, visando a cooperação técnica e apoio recíproco para implementação do sistema estruturado de transporte coletivo de média e baixa capacidade, do sistema viário de interesse metropolitano e da integração operacional da região metropolitana da Baixada Santista.

Parágrafo único. O Termo de Convênio anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertiooga, 24 de fevereiro de 2010. (PA n. 5257/09)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

TERMO DE CONVÊNIO

Convênio de cooperação técnica e apoio recíproco para implementação do sistema estruturado de transporte coletivo de média e baixa capacidade, do sistema viário de interesse metropolitano e da integração operacional da região metropolitana da Baixada Santista, que entre si celebram, de um lado a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. – EMTU/SP, e de outro o Município de Bertiooga.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A. – EMTU/SP, Sociedade de Economia Mista, com sede na Rua Quinze de Novembro n. 244 – Centro, São Paulo/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob a n. 58.518.069/0001-91, e na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo sob o n. 112.208.711.111, neste ato representada por seu Diretor Presidente **JULIO ANTONIO DE FREITAS GONÇALVES** e seu Diretor Administrativo e Financeiro **JOSÉ EDUARDO MARQUES CUPERTINO**, que subscrevem o presente, de conformidade com seus Estatutos Sociais, doravante denominada simplesmente **EMTU/SP**, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE BERTIOGA** com sede na Rua Luiz Pereira de Campos n. 901, neste ato representado pelo Prefeito, **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, doravante denominado

simplesmente **MUNICÍPIO**, observado o disposto no artigo 116 e seus parágrafos, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, ajustam e convencionam determinar e esclarecer as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, nas condições das cláusulas que se seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Convênio e a Cooperação Técnica e Apoio Recíproco, entre a EMTU/SP e o MUNICÍPIO para o desenvolvimento e a execução conjunta de ações necessárias para a implementação do Sistema Estruturado de Transporte Coletivo de Média e Baixa Capacidade, do Sistema Viário de Interesse Metropolitano e da Integração Operacional da Região Metropolitana da Baixada Santista, no Município de Bertiooga.

1.1.1. As ações a serem levadas a efeito pela EMTU/SP, com apoio do MUNICÍPIO, têm a finalidade de interagir diretamente nas diversas fases da estruturação do Sistema de Transporte Coletivo de Média e Baixa Capacidade e da Integração Operacional tais como: Planejamento, Operação, Manutenção e Expansão do Sistema, e de Outras ações resultantes de trabalhos conjuntos a serem realizados pelas partes no decorrer da vigência deste Convênio.

1.1.2. As ações da EMTU/SP referentes ao Sistema Viário de Interesse Metropolitano no Município, previstas no Decreto Estadual número 50.684/2006 serão detalhadas em Termos Aditivos específicos ao presente Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRAZOS

2.1. O presente Convênio é firmado pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, enquanto perdurar o interesse público, desde que não haja manifestação em contrário das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término de cada período.

CLÁUSULA TERCEIRA – OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DE MÉDIA E BAIXA CAPACIDADE

3.1. A Implantação, Operação, Manutenção, Integração e Expansão do Sistema Estruturado de Transporte Coletivo de Média e Baixa Capacidade da Região Metropolitana da Baixada Santista, compreendendo o sistema viário preferencial, os pontos de embarque e desembarque de passageiros, as estações de transferência e os terminais metropolitanos de integração, são de competência da EMTU/SP ou de quem vier a sucedê-la por decisão da Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos – STM.

3.1.1. A Operação do Sistema de Transportes e dos equipamentos instalados pela EMTU/SP serão de responsabilidade dessa Empresa, que pode conceder ou permitir a exploração dos serviços por terceiros, observadas as disposições legais sobre a matéria.

CLÁUSULA QUARTA – TRABALHOS

4.1. O detalhamento deste Convênio, para a execução dos trabalhos aqui previstos, será feito através de Planos de Trabalho a serem firmados entre as partes.

4.1.1. Constarão dos Planos de Trabalho todos os elementos básicos para seu desenvolvimento e acompanhamento, tais como: escopo, finalidade, programa de trabalho, prazos totais e parciais, dimensionamento detalhado de material, de equipamentos e de pessoal, devidamente quantificados e orçados, bem como a delimitação dos encargos das partes nos empreendimentos objeto do presente Convênio.

4.1.2. Os trabalhos a serem executados pela EMTU/SP com o apoio ou participação do MUNICÍPIO, serão definidos, especificados e detalhados pela equipe técnica da EMTU/SP, considerado os interesses, conveniências, possibilidades e situações peculiares do

Município, que acompanhará, através de seus técnicos, todas as fases dos trabalhos a serem desenvolvidos.

4.2. Na operação do Sistema Estruturado de Transporte Coletivo de Média e Baixa Capacidade, na integração operacional e na implantação do Sistema Viário de Interesse Metropolitano constantes do objeto deste Convênio, deverão ser sempre conciliados os interesses e conveniências peculiares da municipalidade sendo que, uma vez implantada a parte operacional do sistema de transporte relativa a prestação de serviços à população, não poderão ocorrer alterações unilaterais.

CLÁUSULA QUINTA – COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. Cada parte designará um gestor devidamente habilitado, com poderes para adotar as providências necessárias ao bom andamento dos trabalhos, respeitados os limites estabelecidos neste instrumento, através dos quais serão feitos os contatos entre as partes.

5.2. Todas as solicitações, envio de documentos e comunicações relativas a este Convênio deverão sempre ser feitas através dos gestores.

5.3. Os gestores, poderão propor eventuais alterações que se fizerem necessárias para o bom andamento dos trabalhos, cabendo, entretanto, exclusivamente aos representantes legais das partes, de comum acordo, aceitar condições de trabalho diferentes das estabelecidas neste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMTU/SP

6.1. São obrigações da EMTU/SP:

6.1.1. Mobilizar pessoal especializado para cumprimento dos trabalhos integrantes deste Convênio, de modo a obter resultados de elevada qualidade técnica;

6.1.2. Dar soluções aos problemas de ordem técnica que venham a surgir durante a execução dos trabalhos;

6.1.3. Prever, com antecedência, as interferências e apresentar soluções para superar dificuldades que poderão surgir no desenvolvimento dos trabalhos;

6.1.4. Fornecer, prontamente, sempre que solicitado, completos esclarecimentos ao MUNICÍPIO, relativos à implementação do Sistema Estruturado de Transporte Coletivo de Média e Baixa Capacidade e do Sistema Viário de Interesse Metropolitano; e

6.1.5. Determinar as providências necessárias para suprir ou sanar irregularidades, atrasos e falhas verificadas no planejamento e implantação da infraestrutura ou de serviços, desde que sejam de sua responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

7.1.1. Mobilizar, em tempo hábil, os recursos materiais e humanos que se fizerem necessários ao desenvolvimento e acompanhamento da execução dos trabalhos;

7.1.2. Fornecer, em tempo hábil, todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos trabalhos;

7.1.3. Responder, prontamente, as consultas emanadas da EMTU/SP, sobre dúvidas emergentes durante a elaboração dos trabalhos;

7.1.4. Determinar as providências necessárias para suprir ou sanar irregularidades, atrasos e falhas verificadas no planejamento e na implantação da infraestrutura ou de serviços, desde que sejam de sua responsabilidade.

7.1.5. Envidar todos os esforços para facilitar a implantação do Sistema Estruturado de Transporte Coletivo de Média e Baixa Capacidade e do Sistema Viário de Interesse Metropolitano no Município, de acordo com os projetos a serem elaborados pela EMTU/

SP, em conjunto com o Município, nos termos da

CLÁUSULA QUARTA – TRABALHOS;

7.1. 6. Adotar as providências necessárias, a seu tempo, para propiciar a implantação das obras relativas a infraestrutura do Sistema de Transporte Coletivo de Média e Baixa Capacidade, compreendendo as intervenções viárias, as estações de embarque e desembarque e os terminais metropolitanos de integração;

7. 1. 7. Adotar as providências necessárias para propiciar a integração física, operacional e tarifária, se for o caso, da rede de transporte local ao Sistema Estruturado de Transporte Coletivo de Média e Baixa Capacidade, conciliados os interesses de conveniências peculiares à municipalidade;

7.1. 8. Contribuir, de acordo com o cronograma previsto, para viabilizar a utilização de áreas municipais, necessárias a implantação das estações de embarque e desembarque, dos terminais de integração, das intervenções viárias e da infraestrutura no Município.

7.1.8. 1. A utilização das áreas municipais deverá considerar premissas de ordem arquitetônica e urbanística, bem como prever alternativas de empreendimentos que gerem recursos, de modo a otimizar eventuais áreas remanescentes ou circunvizinhas;

7.1.9. Proceder à expedição pelo Executivo ou ao encaminhamento ao Poder Legislativo do Município para competente aprovação dos instrumentos legais necessários à viabilização dos objetivos deste Convênio.

7.1.10. Determinar e regulamentar, através do instrumento legal adequado, área de exclusão do comércio ambulante, numa faixa periférica à volta das estações de embarque e desembarque, dos terminais metropolitanos de integração, conforme premissas a serem definidas em conjunto pela EMTU/SP e o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA – OBRAS

8.1. A EMTU/SP poderá contratar o fornecimento e serviços de terceiros para executar as obras necessárias a implantação do Sistema Estruturado de Transporte Coletivo de Média e Baixa Capacidade e do Sistema Viário de Interesse Metropolitano no Município; para tanto, o MUNICÍPIO garantirá a EMTU/SP e à empresa por ela contratada as condições de acesso e de instalação para execução da obra, no seu perímetro urbano.

CLÁUSULA NONA – TOLERÂNCIA

9.1. Se, na execução deste Convênio, ocorrer tolerância no descumprimento de suas cláusulas, por qualquer das partes, tal tolerância não poderá ser considerada como alteração nas condições consignadas neste Convênio, mas simples liberalidade no seu cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. Este Convênio poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante aviso prévio de 180 (cento e oitenta) dias, nos seguintes casos:

10.1.1. Inadimplemento de quaisquer obrigações estabelecidas neste instrumento;

10.3. 2. Superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

10.2. Na ocorrência de rescisão, na forma estabelecida nesta Cláusula, serão mantidos os compromissos assumidos anteriormente e que se prolonguem após a sua efetivação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES

11. 1. Todas as comunicações recíprocas, relativas a este Convênio, serão consideradas como efetuadas,

se entregues através de cartas ou memorandos de transmissão, endereçados aos respectivos gestores, indicados pelos convenentes, conforme a CLÁUSULA QUINTA – COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS.

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A. – EMTU/SP

Rua Joaquim Casemiro, 290 – Planalto
São Bernardo do Campo – SP
CEP: 09890-050
Tel.: (11) 4341-1133

Gestor:

MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Rua Luiz Pereira de Campos n. 901
BertioGA – SP
CEP: 11250-000
Tel.: (13) 3319-8000

Gestor:

11.1.1. A entrega de correspondência, inclusive a que encaminha documentos, se fará por portador, com protocolo de recebimento, do qual constará o assunto, a data de recebimento e o nome do remetente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12. 1. As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro Central da Comarca de São Paulo para dirimir as questões derivadas deste Convênio.

E, por se acharem justos e convencionados, firmam o presente Convênio n. _____/_____ em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinadas, uma ao MUNICÍPIO e as demais à EMTU/SP, perante as testemunhas abaixo:

São Paulo,

Pela EMTU/SP:

JÚLIO A. DE FREITAS GONÇALVES JOSÉ EDUARDO M. CUPERTINO
Diretor Administrativo e Financeiro Diretor Presidente

Pelo MUNICÍPIO:

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

TESTEMUNHAS:

RG.:..... RG.:.....

DECRETO N. 1.506, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE/BertioGA para o biênio.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de BertioGA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 232, de 06 de agosto de 1997 e a necessidade de serem nomeados novos membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, em decorrência do término do mandato de seus membros e das eleições que definiram a nova composição,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE, para o biênio, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal n. 232, de 06 de agosto de 1997, os seguintes membros:

I – representantes do Poder Executivo:
a) Zaine Bichir Cassis – titular;
b) Luciane Costa de Oliveira – suplente.

II – representantes da Secretaria da Saúde:
a) Catia Cavalcanti de Albuquerque – titular;
b) Sonia Regina Gutiez – suplente.

II –representantes do Poder Legislativo:

a) Josarice Felix Celestino – titular;
b) Nilton Figueiredo Terra – suplente.

III – representantes do corpo Docente:

a) Sonia Regina de Toledo Patrício – titular;
b) Evelin Beatriz Guida – suplente;
c) Rosemary Massão de Andrade – titular;
d) Sonia Bernardo dos Santos – suplente.

IV – representantes dos Pais de Alunos:

a) Manoel Fernandes de Jesus – titular;
b) Mauricio Antonio M. de Oliveira – suplente;
c) Luiz Carlos Bispo dos Santos – titular;
d) Noêmia Pereira Cordeiro – suplente.

V – representantes da Sociedade Civil local:

a) Leda Paulo Bernardi – titular;
b) Kaled Ali El Malat – suplente.

Art. 2º O Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE será eleito pelos seus pares.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BertioGA, 26 de fevereiro de 2010. (PA n. 16935/97)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 1.507, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para o biênio.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de BertioGA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Lei Municipal n. 784, de 12 de setembro de 2007 e a indicação dos membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para o biênio, nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal n. 784, de 12 de setembro de 2007, os seguintes membros.

I – representantes do Poder Executivo:

a) Eunice Batista dos Santos – titular;
b) João Antonio Rodrigues de Oliveira – suplente;
c) Rodrigo Lacerda Guerreiro – titular;
d) Daniel Liberato da Silva – suplente.

II – representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

a) Maria dos Passos Silva – titular;
b) Sueli Brizola Roque Souza – suplente.

III – representantes dos Diretores da Educação Básica Pública:

a) Pedro da Silva Pontes Neto – titular;
b) Maria Paula de Oliveira L. R. Pontes – suplente.

IV – representantes dos servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

a) André Alves de Freitas – titular;
b) Elizete Faustino de Oliveira Macor – suplente.

V – representantes dos Pais de alunos das Escolas Básicas Públicas:

a) Noêmia Pereira Cordeiro – titular;
b) Mauricio Antonio M. de Oliveira – suplente;

- c) Luciana Lima da Silva – titular;
d) Manoel Fernandes de Jesus – suplente.

VI – representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

- a) Marco Marcelo Maria – titular;
b) Cleonice de Farias – suplente;
c) Mariana Santos Souza – titular;
d) Sandra Denesse Paes da Silva – suplente.

VII – representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) Marlidarcy R. C. da Silva – Titular
b) Weynice Godoy C. Mendes – Suplente

VIII – representantes do Conselho Tutelar de Bertiooga:

- a) Ester Maria de Jesus – titular;
b) Maria Babetto Quirino – suplente.

IX – representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

- a) Sidney Santiago Mota – titular;
b) José Vanderlei Ruthes – suplente.

Art. 2º O Presidente e o vice-presidente do FUNDEB serão eleitos pelos Conselheiros na forma do art. 6º da Lei n. 784/07.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 26 de fevereiro de 2010. (PA n.16935/97)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 1.508, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

Institui o Comitê Gestor de Execução e a Programação da Execução Orçamentária e Financeira da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2010 e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; e na Lei Municipal nº 866, de 10 de julho de 2009, alterada pela Lei nº 885, de 10 de dezembro de 2009

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Comitê Gestor de Execução Orçamentária do Município de Bertiooga, composto por dois integrantes de cada Secretaria Municipal, indicados pelos respectivos Secretários Municipais, com o propósito de acompanhar a Execução Orçamentária e Financeira da Administração Direta e Indireta no Exercício de 2010, a ser desenvolvida nos termos deste Decreto.

Art. 2º O Comitê Gestor previsto no artigo anterior terá sua composição definida em Portaria, bem como as suas atribuições gerais adicionais às previstas no artigo 11 deste Decreto para o acompanhamento regular da Execução Orçamentária e Financeira do Exercício de 2010, incluindo neste contexto um calendário pré-determinado de reuniões formais.

Art. 3º A execução orçamentária do Município para o Exercício Financeiro de 2010 obedecerá ao preceituado no Orçamento-Programa aprovado pela Lei nº 886, de 10 de dezembro de 2009; às Diretrizes Orçamentárias fixadas pela Lei nº 866, de 10 de julho de 2009, alterada pela Lei nº 885, de 10 de dezembro de 2009; à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; e ao disposto neste Decreto.

Art. 4º O dirigente de cada Órgão da

Administração Direta e Indireta, embasado nos valores das dotações definidas nos Anexos da Lei Orçamentária, deverá adequar a sua programação orçamentária, objetivando viabilizar da melhor forma as ações constantes do seu planejamento, nos termos definidos pela Administração, obedecendo sempre:

I - o montante de cada cota estabelecida para as dotações e grupos de despesa;

II - o limite da dotação disponível por elemento econômico, observadas as eventuais alterações orçamentárias procedidas por suplementação ou redução, mediante lei ou decreto; e

III - o montante disponível estabelecido para cada atividade ou projeto, aprovado no Orçamento-Programa vigente, observadas eventuais alterações procedidas nos termos deste Decreto.

Art. 5º As normas e os princípios estabelecidos neste Decreto aplicam-se aos Órgãos da Administração Direta, Fundos Especiais e, no que couber, à Administração Indireta.

Art. 6º Ficam os Órgãos e ordenadores de despesas responsáveis pela indicação adequada das classificações orçamentárias, inclusive sub-elementos, devendo compatibilizá-las com o Plano Plurianual.

Art. 7º A execução orçamentária obedecerá o Regime de Cotas Mensais considerando-se ao mês um doze avos (1/12) dos valores orçamentários agrupados por órgão e Grupo de Natureza de Despesa:

I - constituem-se cotas os valores tornados disponíveis a cada mês do exercício, dentro dos quais as unidades orçamentárias estão autorizadas a executar as suas programações de dispêndios;

II - os valores contingenciados serão deduzidos de cada cota mensal;

III - excetuam-se das solicitações de alteração ou antecipação de cotas as despesas da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; Ações e Serviços de Saúde; Investimentos; Assistência Social e Cidadania; Serviços da Dívida Pessoal; Encargos Sociais, Sentenças Judiciais e recursos externos vinculados à finalidade específica;

IV - o valor da cota a ser onerada em cada mês será baseado na previsão de liquidação da despesa;

V - o ordenador da despesa de cada Órgão deverá compatibilizar os recursos orçamentários disponíveis, com cronograma físico-financeiro das despesas a serem geradas, adequando-as com as respectivas cotas financeiras e orçamentárias;

VI - a alteração ou antecipação de cota, parcial ou total, poderá ocorrer mediante autorização do Gestor Orçamentário; e

VII - preventivamente, serão contingenciados os valores de saldos das cotas não utilizados.

Art. 8º É obrigatória a solicitação da reserva orçamentária para todas as despesas a serem empenhadas no exercício, conforme procedimento administrativo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as redações dadas pelas Leis nºs 8.883, de 8 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998;

§ 1º Cabe ao ordenador da despesa encaminhar a solicitação da reserva ao Gestor do Orçamento acompanhada dos documentos necessários à identificação da despesa.

§ 2º A solicitação de reserva deverá ser analisada e aprovada pelo Gestor do Orçamento;

§ 3º A reserva orçamentária deverá ser efetuada no valor previsto para a despesa a ser onerada dentro do exercício orçamentário, indicando-se o cronograma mensal de desembolso, devendo ser juntado ao processo administrativo que originará o empenho.

§ 4º Excluem-se desta obrigação as despesas com serviços da dívida, pessoal, encargos sociais e sentenças judiciais.

Art. 9º Visando a maior agilidade administrativa as reservas serão efetuadas em quatro modelos

básicos:

I - solicitação consolidada para despesas de caráter continuado;

II - solicitação estimativa para despesas de custeio;

III - solicitação de investimento e ampliação de custeio; e

IV - demais solicitações individualizadas.

Art. 10º Observado o disposto nos artigos anteriores, os Órgãos e Fundos deverão empenhar o montante necessário ao atendimento das despesas de caráter continuado e estimativas, no primeiro mês do exercício, de acordo com a regulamentação da Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico.

§ 1º A exigência do empenho total, no prazo previsto no caput deste artigo não se aplica na hipótese dos correspondentes contratos não vigorarem até o final do exercício de 2010, devendo ser empenhado, nestes casos, apenas o montante necessário ao pagamento dos contratos e feita a reserva orçamentária do montante para atender as despesas até o final do exercício.

§ 2º As despesas com a folha de pagamento de ativos e inativos, encargos sociais e tributários, benefícios sociais, dívida fundada, sentenças judiciais, deverão ser reservadas e empenhadas por estimativas quadrimestrais.

§ 3º Os Órgãos deverão informar em relatório com as devidas justificativas à Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico, ou ao Órgão competente no caso da Administração Indireta, até o final do primeiro bimestre, as suas projeções de insuficiência de recursos orçamentários para o provimento das despesas previstas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, apresentando alternativas para solução do problema.

Art. 11º Caberá ao Comitê Gestor de Execução Orçamentária, em consonância com a Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico, as seguintes atribuições pré-estabelecidas:

I - definir as metas mensais de arrecadação, de despesa e de resultados;

II - definir as cotas mensais de desembolso financeiro de cada Órgão;

III - avaliar bimestralmente o cumprimento das metas fiscais de arrecadação, de comprometimento e de processamento orçamentário da despesa, sugerindo medidas de adequação, se for o caso;

IV - definir a programação de desembolsos financeiros referente a pagamentos de restos a pagar de exercícios anteriores;

V - dirimir as dúvidas e esclarecer os casos omissos suscitados na aplicação deste Decreto, inclusive no tocante a priorização da execução orçamentária e financeira;

VI - analisar a realização da receita ao final de cada bimestre de forma a compatibilizá-la com a programação da despesa orçamentária, com a intenção de obter, como resultado da execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas tornando-se assim dispensável a apreciação individual dos Processos Administrativos, inclusive com respeito às despesas orçamentárias que extrapolam o presente exercício financeiro, ficando a Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico autorizada a processar as reservas e os empenhos, até que haja manifestação contrária do referido Comitê Gestor;

VIII - promover, se necessário, a limitação de empenhos e a movimentação financeira, em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, exceção feita às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e as ressalvadas pela LDO;

IX - havendo restabelecimento da receita prevista,

ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetuadas.

Parágrafo Único. O Comitê Gestor ora constituído reunir-se-á, ordinariamente, conforme calendário a ser instituído em Portaria, relatando suas avaliações e sugestões ao prefeito.

Art. 12º A edição de alterações orçamentárias deverá ocorrer mensalmente, através de solicitação do Órgão à Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico com as devidas justificativas e a indicação de fonte de recursos.

Parágrafo Único. Excetuam-se desta obrigatoriedade alterações orçamentárias referentes a recursos externos, folha de pagamento de ativos e inativos, encargos sociais e tributários, benefícios sociais, dívida fundada, precatórios judiciais, bem como as devidamente justificadas e autorizadas.

Art. 13º O empenho de despesa a ser custeada, integral ou parcialmente, com recursos de financiamento, transferências voluntárias de outros entes ou outras fontes externas, dependerá da efetiva contratação ou realização de convênio, que assegure a disponibilidade dos recursos destinados ao pagamento dos compromissos assumidos.

§ 1º O pagamento das despesas previstas no caput deste artigo sempre dependerá da existência de recursos financeiros.

§ 2º A utilização de recursos do Tesouro como contrapartida em relação a recursos de outras fontes ficará limitada ao previsto no termo de convênio ou parceria e efetiva disponibilidade desses recursos.

Art. 14º Na Administração Direta fica designada a Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico como centralizadora da movimentação das dotações atribuídas às unidades orçamentárias relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais e Encargos Gerais do Município, respeitada as respectivas atribuições.

Art. 15º Os restos a pagar inscritos no Exercício de 2010, cuja liquidação não ocorra até 31 de janeiro de 2011, deverão ser cancelados, excetuando-se aqueles legalmente vinculados a finalidades específicas ou decorrentes de obrigações constitucionais e que possuam o adequado lastro financeiro.

Art. 16º Fica vedado o encaminhamento de pedido de admissão de pessoal, a qualquer título, sem a comprovação da existência de recursos orçamentários suficientes e específicos para tal.

Art. 17º A realização de despesas em desacordo com as normas constantes neste Decreto, bem como o descumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente das Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, submeterá os Agentes Públicos que lhe deram causa à imediata apuração de responsabilidade.

Art. 18º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BertioGA, 26 de fevereiro de 2010. (PA n.1550/2010)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município

EXTRATOS DE PORTARIA

Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

O Prefeito do Município de BertioGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, expede as seguintes Portarias,

PORTARIA N. 64 de 23/02/2010

Resolve:

NOMEAR, com fundamento legal no artigo 4º, Lei n. 842/08, para compor a **COMISSÃO DE CADASTRAMENTO E ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE**, os seguintes servidores: I – ALEX DIAS DE FREITAS, R. 1972;

II – THIAGO LOURENÇO SILVA, R. 3113;

III – ELAINE MARIA DE SOUZA PAIÃO, R. 1252.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 65 de 23/02/2010

Resolve:

PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir desta data, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **MARCOS ANTONIO DO AMPARO**, Fiscal, R. n. 587, na forma do art. 2º, § 2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 66 de 25/02/2010

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 1º/03/2010, a servidora **MARIZETE OTERO BRAZ**, R. n. 1090, do cargo de **CRECHEIRA/PAGEM FEMININO**, nos termos do artigo 41 caput da Lei n. 129/95.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 67 de 26/02/2010

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 24/02/2010, JULIA VIRGINIA RANALLI, Biomédica, R. n. 840, da função de confiança de **DIRETORA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE - DVS**, com fundamento legal no artigo 42, II, da Lei Municipal n. 129/95.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 68 de 26/02/2010

Resolve:

EXONERAR, a partir desta data, **ELIZABETE TEIXEIRA**, Enfermeira, R. n. 512, da função de confiança de **CHEFE DE SEÇÃO DE ENFERMAGEM - SEEN**, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129/95.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 69 de 26/02/2010

Resolve:

EXONERAR, a partir desta data, **CLÁUDIO LUIZ DE ARAÚJO**, Motorista, R. n. 1879, da função de confiança de **CHEFE DE SETOR DE UNIDADE HOSPITALAR - SETUH**, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129/95.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 70 de 26/02/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir de 25/02/2010, **PÉRICLES DE OLIVEIRA**, Médico Sanitarista, R. n. 236, para a função de confiança de **DIRETOR DE VIGILÂNCIA À SAÚDE - DVS**, órgão subordinado à SS, com vencimentos CCD, conforme a LC n. 01/01.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 71 de 26/02/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir de 1º/03/2010, **HELEN ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA**, Enfermeira, R. n. 2101, para a função de confiança de **CHEFE DE SEÇÃO DE ENFERMAGEM - SEEN**, órgão subordinado à SS, com vencimentos CCF, conforme a LC n. 01/01.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 72 de 26/02/2010

Resolve:

DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **MARCUS VINICIUS CAVINI LUIZ DA SILVA**, Técnico em Laboratório, R. n. 1658, em substituição à servidora Rute Oliveira de Jesus Silva, para atuar como responsável pela coordenação dos trabalhos no CAT.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 73 de 26/02/2010

Resolve:

PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 07/02/2010, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **WASHINGTON LUIZ LEMOS DE SOUZA**, Fiscal, R. n. 1280, na forma do art. 2º, § 2º, da Lei n. 556/03 e Decreto n. 1378/09.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 74 de 26/02/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir desta data, **RICARDO DA SILVA PINHEIRO**, Motorista, R. n. 64, para a função de confiança de **CHEFE DE SETOR DE UNIDADE HOSPITALAR - SETUH**, órgão subordinado à Secretaria de Saúde – SS, com vencimentos CCJ, conforme a Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

LEIS

LEI N. 892, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

Autoriza o Município de BertioGA a doar área institucional ao Estado de São Paulo para instalação de Escola Estadual de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de BertioGA:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 1ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 23 de fevereiro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de BertioGA fica autorizado a doar ao Estado de São Paulo parte da área institucional com suas benfeitorias, localizada no Módulo 33, da Riviera de São Lourenço, com a seguinte descrição:

“Área destinada à escola Estadual, o qual segue a seguinte descrição: Com frente para Avenida Marginal Esquerda da Rodovia BR-101, mede 80,00 metros e confronta com parte da área AV-06-3; seguindo pela Avenida do lado esquerdo de quem da Avenida Marginal olha daí deflete à direita numa curva de 30,27 com raio de 20,33 metros mais 39,02 metros que segue em linha reta com frente à Avenida do Canal e confronta com parte da área AV-06-3; do lado direito de quem da Avenida Marginal olha deflete à esquerda numa curva de raio 9,00 metros e percorre uma distancia de 28,71 metros mais 17,18 metros, confrontando com a Rua projetada (Sistema Viário); nos fundos mede 101,37 metros e confronta com remanescente da área; Totalizando uma área de 6.000,00 metros quadrados”.

Art. 2º O imóvel objeto da doação deverá ser

usado exclusivamente para a instalação de Escola Estadual do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

§ 1º O donatário tem o prazo de até (02) dois anos para repassar os recursos necessários para a construção das unidades.

§ 2º O desvio de finalidade ou o descumprimento do que determina esta Lei implicará na retrocessão do imóvel ao patrimônio público do Município.

Art. 3º A transcrição do imóvel deverá ser celebrada por meio de Instrumento Público de Doação, devidamente registrado, sendo que todas as despesas com a transcrição serão suportadas pela Fazenda Pública Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de fevereiro de 2.010 (PA. 8439/2007)

Arq. Urb. Jose Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

LEI N. 893, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

Autoriza o Município de Bertioga a doar área institucional ao Estado de São Paulo para instalação de Escola Estadual de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 1ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 23 de fevereiro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Bertioga fica autorizado a doar ao Estado de São Paulo parte da área institucional com suas benfeitorias, localizada no Guaratuba, com a seguinte descrição:

“Área destinada à escola Estadual, o qual segue a seguinte descrição: Área A, com frente para as Ruas R4d e R5h, mede 51,00 metros; Do lado direito da frente aos fundos mede 50,00 metros e confronta com as Ruas R4d e Rp, mais 13,00 metros e confronta com a Rua Rp; Do lado esquerdo de quem da Rua olha mede 31,60 metros e confronta com a Rua R5h; nos fundos mede 42,00 metros, segue em um ângulo de 90° 27,00 metros e segue a direita mais 44,00 metros e confronta com a área B; encerrando a área de 3.094,00 metros quadrados”.

Art. 2º O imóvel objeto da doação deverá ser usado exclusivamente para a instalação de Escola Estadual do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

§ 1º O donatário tem o prazo de até (02) dois anos para repassar os recursos necessários para a construção das unidades.

§ 2º O desvio de finalidade ou o descumprimento do que determina esta Lei implicará na retrocessão do imóvel ao patrimônio público do Município.

Art. 3º A transcrição do imóvel deverá ser celebrada por meio de Instrumento Público de Doação, devidamente registrado, sendo que todas as despesas com a transcrição serão suportadas pela Fazenda Pública Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de fevereiro de 2.010. (PA n.5839/2009)

Arq. Urb. Jose Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2010 Processo nº 7954/09

Considerando ter decorrido o prazo recursal quanto à decisão do Sr. Pregoeiro, homologo a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/10, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de kits de uniformes escolares (Escolas Municipais) em atendimento da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural desse Município, adjudicando seu objeto à empresa J. EDUC FABRIL LTDA. – ME.

Bertioga, 25 de fevereiro de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial nº 08/10 Processo nº 1916/09

Considerando ter ocorrido prazo recursal quanto à decisão do Pregoeiro, homologo a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 08/10, que tem por objeto o fornecimento de material de escritório para uso nas Unidades de Ensino Infantil e Creches Municipais, adjudicando seu objeto as empresas: JAIR SILVA DOS SANTOS - ME para os lotes 01 e 02 com o valor de R\$ 35.150,00; CÉSAR CABRAL DE SOUZA DISTRIBUIDORA – EPP para os lotes 03 e 04 com o valor de R\$ 45.200,00; ZNC MAGAZINE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – EPP para o lote 05 com o valor de R\$ 785,60 e SIXPEL INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. para o lote 06 com o valor de R\$ 59.882,00, totalizando R\$ 141.017,50.

Bertioga, 25 de fevereiro de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2010 Processo nº 7963/09

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Gestão de Trânsito.
Processo nº. 7963/09.

Data da entrega dos envelopes: 12/03/2010 até as 09h20m.

Data abertura: 12/03/2010 às 09h30m.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Sala de reuniões da Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 21,00 (vinte e um reais).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga, junto à Seção de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m.

O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br, a partir de 02/03/2010.

Bertioga, 26 de janeiro de 2.010.

Marcio Zitei da Silva
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo: 8025/09 – Contratada: Engeluz Iluminação e Eletricidade Ltda. (CNPJ nº 85.489.078/0001-74).

Objeto: Execução de serviços de engenharia elétrica para manutenção e reparos em sistemas de iluminação pública ornamental de praças e jardins em vários pontos no Município. Data: 04/01/2010. Prazo: 06 meses. Valor global: R\$ 146.557,51. Vencimento: 03/07/2010. Processo: 9848/09. Contratado: Francisco das Chagas de Almeida Pimentel. (CPF nº 025.476.238-70). Objeto: Locação do imóvel localizado à Rua 12, Qd. H. Lote 11, Loteamento Chácaras Itapanhaú, Vista Linda, para abrigar Escola Municipal de Ensino Fundamental. Data: 12/02/2010. Prazo: 12 meses. Valor mensal: R\$ 1.871,59. Vencimento: 11/02/2011. Processo: 4530/09. Contratado: A tribuna de Santos Jornal e Editora Ltda. (CNPJ nº 58.183.401/0001-04). Objeto: Prestação de serviços de publicação de resumos de editais de concorrência das Tomadas de preço, dos recursos, dos leilões e dos pregões. Data: 06/01/2010. Prazo: 12 meses. Valor global: R\$ 20.000,00. Vencimento: 05/01/2011.

TERMOS ADITIVOS

Processo: 8023/05 - Contratado: Renato Bôscolo (CPF nº. 086.501.018-87). Objeto: V Prorrogação de contrato de locação de imóvel localizado na Rua Moacir Prado Simões, 462, Jardim Indaiá, para abrigar o CRAS Indaiá. Data: 28/01/2010. Prazo: 12 meses com efeitos retroativos a 1º de janeiro/2010. Valor global: R\$ 14.494,92. Vencimento: 01/01/2011.

EMEIF “Prof. Delphino Stockler de Lima

CONVOCAÇÃO

Álvaro André e Luiza Aparecida Jorge Santana, presidentes da Associação de Pais e Mestres e Conselho de Escola, respectivamente, desta Unidade de Ensino, convocam os membros dos dois colegiados para a reunião ordinária a realizar-se na Avenida Manoel da Nóbrega, s/n, dia 02/03/2010, às 17h30 em 1º convocação e às 18h com qualquer quorum para discutir a pauta abaixo:

- Análise e aprovação do Calendário Escolar/2010;
- Manutenção e conservação do prédio escolar;
- Destinação e uso de piscina, na Escola;
- Espaço para instalar os brinquedos do parque;
- Falta de professores e material de limpeza;
- Assuntos Gerais.

A reunião é aberta a todos os interessados.

Álvaro André
Presidente da APM

Luiza Aparecida Jorge Santana
Presidente do Conselho de Escola



